



DECRETO Nº 154/2009

PRORROGA O DECRETO Nº 145/2009 DE 04/08/2009, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GALVÃO, EM FUNÇÃO DO VÍRUS INFLUENZA – A (H1N1) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atidor Gonçalves da Rocha, Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 145/2009 de 04/08/2009;

CONSIDERANDO o surgimento de novos casos suspeitos do Vírus Influenza A (H1N1) no Município de Galvão;

CONSIDERANDO a recomendação dos profissionais da área de saúde pública do Município, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Decreto Municipal nº 145/2009 de 04/08/2009, que declarou a existência de situação anormal, provocada pelo Vírus Influenza A (H1N1), caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Galvão, prorrogado até as 24 horas do dia 16 de agosto de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de agosto de 2009.

Atidor Gonçalves da Rocha
Prefeito Municipal

Adair Luza
Secretário de Administração e Gestão